

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2015**  
**Pregão Presencial nº 05/2015**

Aos dezessete dias do mês de Março de 2015, na **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, localizada na Rua Boa Vista, 401 – Centro – nesta cidade de Santa Rosa inscrita no CNPJ sob o n.º 01.273.946/0001-94, neste ato representado pelo Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF nº 484.579.900-53, e as empresas:

<b>Empresa:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Timim, 165, Bairro Sulina, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo Sr. LUIS FERNANDO DRESCH, brasileiro, CPF nº 282.282.270-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS	91.643.122/0001-51
<b>FOCO ENGENHARIA ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buenos Aires, 512, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo Sr. ARNO BRATZ, brasileiro, CPF nº 189.805.030-91, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.	91.358.788/0001-68
<b>ROMALDO A. NITSCHE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Rosa, 1416, Bairro Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo Sr. ROMALDO ADELAR NITSCHE, brasileiro, CPF nº 722.716.470-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.	05.609.885/0001-44
<b>JSW COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Inhacorá, 747, Sala 01, Bairro Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo Sr. EVERTON JARCZEWSKI, brasileiro, CPF nº 924.272.940-04, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.	14.117.353/0001-80
<b>F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Reichmann, nº67, Santa Catarina, Erechim, RS, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO BEZ, brasileiro, CPF nº 965.776.730-04, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS	06.171.042/0001-71

Resolvem nos termos do Decreto Municipal 184/2010, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 05/2015, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual aquisição de Material elétrico e para rede lógica da FUMSSAR conforme tabela abaixo:

<b>Fornecedor</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unida de</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	00003	CAIXA COM TAMPA CEGA SISTEMA X	26,000	PC	2,2000	57,20
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	00008	COTOVELO RETO PARA CANALETA SISTEMA X	150,000	PC	0,2900	43,50
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	00009	COTOVELO INTERNO/EXTERNO 90º SISTEMA X	87,000	PC	0,2900	25,23
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	00019	BARRAMENTO DE NEUTRO 12 FUROS, COR AZUL, PADRÃO DIN	27,000	PC	27,0000	729,00
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	00020	BARRAMENTO DE TERRA 12 FUROS, COR VERDE, PADRÃO DIN	27,000	PC	27,0000	729,00
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	00033	CAIXA COM TAMPA CEGA SISTEMA X	28,000	PC	2,2000	61,60
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	00038	BARRAMENTO DE NEUTRO 12 FUROS, COR AZUL, PADRÃO DIN	28,000	PC	27,9000	781,20
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	00039	BARRAMENTO DE TERRA 12 FUROS, COR VERDE, PADRÃO DIN	28,000	PC	27,9000	781,20
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	00045	CAIXA SISTEMA X PARA DOIS RJ 45 FÊMEA	280,000	PC	2,2500	630,00
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	00062	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE 6MM	500,000	UN	0,0500	25,00
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	00070	BARRAMENTO DE NEUTRO 12 FUROS, COR VERDE, PADRÃO DIN	3,000	UN	27,9000	83,70
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	00071	BARRAMENTO DE NEUTRO 12 FUROS, COR AZUL, PADRÃO DIN	3,000	UN	27,9000	83,70
FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	00094	ABRAÇADEIRA METÁLICA COM CHAVE 3/4	375,000	UN	0,3000	112,50
Total do Fornecedor: 4.142,83 ( QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS )						
MAQCOES COMERCIO E REP. LTDA	00049	NOBREAK 3500 VA	35,000	PC	3.465.0000	121.275,00

Total do Fornecedor: 121.275,00 ( CENTO E VINTE E HUM MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS )					
ROMALDO A.NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00010	DISPOSITIVO PROTETOR CONTRA SURTO - DPS 175V - 40KA	66,000	PC	44,5000 2.937,00
ROMALDO A.NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00011	DR BIPOPULAR 25A - 30MA	3,000	PC	48,0000 144,00
ROMALDO A.NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00031	TOMADA MONOFÁSICA DUPLA 2P+T 250V~ 10A NA COR VERMELHA	267,000	PC	6,1500 1.642,05
ROMALDO A.NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00032	CAIXA PARA TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA X	267,000	PC	1,8000 480,60
ROMALDO A.NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00043	CABO DE REDE CABO CONTENDO 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS. UTP CATEGORIA 6 (CAT 6).	10.000,000	M	1,1000 11.000,00
ROMALDO A.NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00048	PATCH PANEL 48 PORTAS. PATCH PANEL CONTENDO 48 PORTAS CATEGORIA 6 (CAT 6) PRODUZIDO COM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E COM TAMANHO PARA FIXAÇÃO EM RACK DE 19	28,000	PC	331,0000 9.268,00
ROMALDO A.NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00063	LUVA METÁLICA 1	190,000	UN	1,1500 218,50
ROMALDO A.NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00064	LUVA METÁLICA 3/4	500,000	UN	0,9500 475,00
ROMALDO A.NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00082	PROTECTOR DPS 175V - 40KA	10,000	UN	43,5000 435,00
ROMALDO A.NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00097	REDUÇÃO DE 1 PARA 3/4	65,000	UN	1,9000 123,50
Total do Fornecedor: 26.723,65 ( VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS )					
JSW COM. MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	00007	CANAleta SISTEMA X - 110X20X2100MM (LXPXC) COM DIVISÓRIA	4,000	PC	47,2900 189,16
JSW COM. MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	00110	CONDULETE DE ALUMINIO 3/4 - TIPO L	100,000	UN	3,3400 334,00
JSW COM. MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	00122	CONDULETE DE ALUMINIO 1 - TIPO L	65,000	UN	6,4700 420,55
Total do Fornecedor: 943,71 ( NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS )					
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00001	TOMADA MONOFÁSICA DUPLA 2P+T 250V~ 10A NA COR BRANCO OU PRETO	203,000	PC	3,6400 738,92
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00002	CAIXA PARA TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA X	203,000	PC	1,3300 269,99
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00004	CANAleta SISTEMA X - 50X20X2100MM (LXPXC) COM DIVISÓRIA	113,000	PC	10,7500 1.214,75
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00005	CANAleta SISTEMA X - 40X16X2100MM (LXPXC) COM DIVISÓRIA	888,000	PC	6,8400 6.073,92
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00006	CANAleta SISTEMA X - 20X10X2100MM (LXPXC) COM DIVISÓRIA	73,000	PC	1,9300 140,89
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00012	DR MONOPOLAR 40A - 30MA	28,000	PC	46,9500 1.314,60
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00013	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	32,000	PC	3,7000 118,40
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00014	DISJUNTOR BIPOLEAR 32A - CURVA C	37,000	PC	14,8500 549,45
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00015	DISJUNTOR BIPOLEAR 40A - CURVA C	4,000	PC	14,9500 59,80
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00016	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A - CURVA B	125,000	PC	3,6000 450,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00017	QUADRO PLÁSTICO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES NA COR BRANCA E PORTA FUMÉ, PADRÃO DIN	15,000	PC	38,9500 584,25
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00018	QUADRO PLÁSTICO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES NA COR BRANCA E PORTA FUMÉ, PADRÃO DIN	5,000	PC	53,8500 269,25
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00021	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	4.100,000	M	1,0200 4.182,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00022	CABO DE COBRE 6,0MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V - ANTICHAMAS, COR PRETO	575,000	M	1,5800 908,50
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00023	CABO DE COBRE 6,0MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V - ANTICHAMAS, COR AZUL	575,000	M	1,5800 908,50
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00024	CABO DE COBRE 6,0MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V - ANTICHAMAS, COR VERDE	575,000	M	1,5800 908,50
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00025	CABO DE COBRE 2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V - ANTICHAMAS, COR PRETO	2.900,000	M	0,6200 1.798,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00026	CABO DE COBRE 2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V -	2.900,000	M	0,5900 1.711,00

F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00027	ANTICHAMAS, COR AZUL CABO DE COBRE 2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V - ANTICHAMAS, COR VERDE	2.900,000M	0,5800	1.682,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00028	CABO DE COBRE 3X6,0MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 1KV - ANTICHAMAS	325,000M	6,6800	2.171,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00029	CAIXA DE PASSAGEM 120X120X75	145,000PC	8,0000	1.160,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00030	DR TRIPOLAR 40A - 30MA	3,000PC	59,8500	179,55
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00034	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA B	23,000PC	3,9500	90,85
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00035	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A - CURVA B	176,000PC	3,7000	651,20
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00036	QUADRO PLÁSTICO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES NA COR BRANCA E PORTA FUMÉ, PADRÃO DIN	22,000PC	40,1000	882,20
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00037	QUADRO PLÁSTICO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES NA COR BRANCA E PORTA FUMÉ, PADRÃO DIN	8,000PC	53,9500	431,60
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00040	CABO DE COBRE 4,0MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V - ANTICHAMAS, COR PRETO	4.200,000M	1,0900	4.578,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00041	CABO DE COBRE 4,0MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V - ANTICHAMAS, COR AZUL	4.200,000M	1,0900	4.578,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00042	CABO DE COBRE 4,0MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V - ANTICHAMAS, COR VERDE	4.200,000M	1,0900	4.578,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00044	RJ 45 FÊMEA JACK FEMEA RJ-45 CATEGORIA 6 (CAT 6) PRODUZIDO COM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA, CONTADOS DE BRONZE FOSFOROSO.	500,000PC	9,1000	4.550,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00046	PATCH CORD 1,5M. PATCH CORD COM 4 PARES TRANÇADOS CATEGORIA 6 (CAT 6) COM 1,5 METRO DE COMPRIMENTO, MONTADO EM FÁBRICA.	450,000PC	9,2400	4.158,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00047	PATC CORD 2,5M PATCH CORD COM 4 PARES TRANÇADOS CATEGORIA 6 (CAT 6) COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, MONTADO EM FÁBRICA.	415,000PC	13,9500	5.789,25
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00050	ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK 19 COM TAMANHO DE 1U PRODUZIDO COM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS.	29,000PC	18,1000	524,90
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00051	CAIXA DE MEDAÇÃO INTERNA - TAMANHO 3 (80X60X26)CM	4,000UN	171,1200	684,48
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00052	CP - 4 (CAIXA DE PROTEÇÃO) - TAMANHO 480X240X90MM	4,000UN	18,9500	75,80
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00053	FIXADOR PLÁSTICO PARA DISJUNTOR TRIPOLAR	4,000UN	0,8600	3,44
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00054	CABO DE COBRE 10,0MM <sup>2</sup> -PRETO ISOLAÇÃO 1KV	375,000M	3,4900	1.308,75
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00055	CABO DE COBRE 10,0MM <sup>2</sup> -VERDE ISOLAÇÃO 1KV	125,000M	3,4900	436,25
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00056	CABO DE COBRE 10,0MM <sup>2</sup> - AZUL ISOLAÇÃO 1 KV	125,000M	3,3900	423,75
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00057	CABO DE COBRE 6,0MM <sup>2</sup> - 750V PRETO	315,000M	1,6800	529,20
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00058	CABO DE COBRE 6,0MM <sup>2</sup> - 750V AZUL	190,000M	1,6900	321,10
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00059	CABO DE COBRE 6,0MM <sup>2</sup> - 750V VERDE	190,000M	1,6900	321,10
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00060	FITA GUIA (PASSA CABO) 20MT	4,000ROLO	7,1500	28,60
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00061	FITA ISOLANTE 20M	20,000UN	2,6000	52,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00065	BUCHA 6MM	500,000UN	0,0100	5,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00066	DR TRIPOLAR 63A - 30MA	2,000UN	60,9500	121,90
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00067	DR TETRAPOLAR 63A - 30MA	2,000UN	60,9500	121,90
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00068	DR BIPOLAR 25A - 30MA	12,000UN	45,8600	550,32
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00069	ISOLADOR TIPO ROLDANA	5,000UN	2,1800	10,90
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00072	QUADRO PLÁSTICO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES NA COR BRANCA E PORTA FUMÉ, PADRÃO DIN	3,000UN	54,3500	163,05
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00073	QUADRO DISTRIBUIDOR DE EMBUTIR, METÁLICO COM BARRAMENTOS P/ 36 DISJUNTORES + GERAL (NORMA DIN)	5,000UN	253,0000	1.265,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00074	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A - CURVA C - NORMA DIN	4,000UN	23,7100	94,84
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00075	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 32A - CURVA C - NORMA DIN	2,000UN	14,9800	29,96
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00076	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A - CURVA C - NORMA DIN	35,000UN	3,7200	130,20
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00077	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A - CURVA C - NORMA DIN	25,000UN	3,7200	93,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00078	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A - CURVA C - NORMA DIN	24,000UN	3,7200	89,28
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00079	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	30,000UN	3,7200	111,60

F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00080	MONOPOLAR 25A - CURVA C - NORMA DIN DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32A - CURVA C - NORMA DIN	5,000	UN	3,7200	18,60
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00081	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	3,000	UN	23,7200	71,16
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00083	CABO DE COBRE 2,5MM <sup>2</sup> - ISOLAÇÃO 750V PRETO	2,250,000	M	0,6000	1.350,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00084	CABO DE COBRE 2,5MM <sup>2</sup> - ISOLAÇÃO 750V AZUL	2,250,000	M	0,6000	1.350,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00085	CABO DE COBRE 2,5MM <sup>2</sup> - ISOLAÇÃO 750V AZUL	2,250,000	M	0,6000	1.350,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00086	CABO DE COBRE 4,0MM <sup>2</sup> - ISOLAÇÃO 750V PRETO	1.200,000	M	1,0700	1.284,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00087	CABO DE COBRE 4,0MM <sup>2</sup> - ISOLAÇÃO 750V AZUL	1.200,000	M	1,0700	1.284,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00088	CABO DE COBRE 4,0MM <sup>2</sup> - ISOLAÇÃO 750V VERDE	1.200,000	M	1,0900	1.308,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00089	CABO DE COBRE 1,5MM <sup>2</sup> - 750V BRANCO	375,000	M	0,4000	150,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00090	CANAleta PLÁSTICA 20X10X2000MM COM FITA DUPLAFACE SISTEMA X	90,000	BR	3,2400	291,60
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00091	ABRAÇADEIRA METÁLICA COM CHAVE 1	125,000	UN	0,3700	46,25
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00092	CURVA METÁLICA 1	65,000	UN	3,1500	204,75
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00093	CURVA METÁLICA 3/4	190,000	UN	2,4000	456,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00095	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	290,000	M	1,0200	295,80
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00096	ELETRODUTO DE AÇO ZINCADO 3/4	150,000	UN	8,9800	1.347,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00098	ELETRODUTO DE AÇO ZINCADO 1	65,000	UN	12,6900	824,85
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00099	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR 2X40W, COMPLETA	70,000	UN	36,5900	2.561,30
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00100	PLAFON REDONDO DE SOBREPOR P/ LÂMPADA E-27	30,000	UN	1,8700	56,10
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00101	LUMINÁRIA TIPO SPOT P/ LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	10,000	UN	7,3900	73,90
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00102	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR 2X32W, COMPLETA	55,000	UN	34,9900	1.924,45
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00103	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA	3,000	UN	8,9900	26,97
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00104	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	4,000	UN	5,1900	20,76
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00105	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	40,000	UN	6,9900	279,60
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00106	INTERRUPTOR DUPLO C/ TOMADA 2P+T 10A-250V	3,000	UN	5,5400	16,62
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00107	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA 2P+T 10A-250V	32,000	UN	4,2000	134,40
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00108	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO COM TOMADA 2P+T 10A-250V	3,000	UN	6,1200	18,36
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00109	INTERRUPTOR TRIPLO	3,000	UN	5,1600	15,48
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00111	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO	2,000	UN	5,0700	10,14
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00112	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA	60,000	UN	4,2000	252,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00113	INTERRUPTOR DUPLO C/ TOMADA	27,000	UN	5,5400	149,58
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00114	TOMADA MONOFÁSICA DUPLA 2P+T 10A - 250V~ COM ESPELHO	110,000	UN	4,5400	499,40
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00115	TOMADA MONOFÁSICA DUPLA 2P+T 20A- 250V~ COM ESPELHO	13,000	UN	5,9900	77,87
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00116	TOMADA DUPLA 2P+T 10A-250V~ COM ESPELHO	100,000	UN	4,5500	455,00
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00117	TOMADA MONOFÁSICA SIMPLES 2P+T 20A - 250V~ COM ESPELHO	37,000	UN	2,7000	99,90
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00118	ARANDELA TIPO TARTARUGA, SUPORTE E- 27	3,000	UN	9,1000	27,30
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00119	CAIXA SISTEMA X COM TOMADA 2P + T 10A 250V	15,000	UN	3,3700	50,55
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00120	CAIXA SISTEMA X COM TOMADA DUPLA 2P + T 10A 250V~	72,000	UN	5,1400	370,08
F. BEZ DISTRIBUIDORA LTDA	00121	CAIXA SISTEMA X COM TOMADA SIMPLES 2P + T 20A 250V~	8,000	UN	3,7700	30,16

Total do Fornecedor: 83.958,62 ( OITENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS )

Total da Licitação: 237.043,81 ( DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS )

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material elétrico e para rede lógica da FUMSSAR, conforme planilha supra.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO**

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da solicitação do Setor de Material e Patrimônio da FUMSSAR, no local estabelecido na solicitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES**

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Contabilidade, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas os números do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo o caso da cláusula décima segunda e os permitidos em lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO**

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, segundo artigo 71 da Lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, conforme reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o



artigo 70 da Lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior a 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das

penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO**

Fica a presente ata vinculada aos termos do edital do respectivo pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo se, havendo interesse da Administração, após um ano de contratação, houver prorrogação, quando o critério para o reajuste será a utilização do índice de correção IGPM.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Esta ata será regida de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 184/10, termos do Edital do correspondente Pregão, bem como à proposta do Contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Santa Rosa, 17 de Março de 2015.

---

PRESIDENTE DA FUMSSAR

---

Maqções Com. e Repres. Ltda

---

Foco Eng. Elétrica e Com. Ltda

---

Romaldo Nitsche Com. Mat. Eletr. Eireli

---

JSW Com. MAt. Elétr. E Hidráulicos Ltda

---

F. Bez Distribuidora Ltda

